

Corporativismo arcaico

A querela estabelecida publicamente entre os presidentes da Câmara dos Deputados e do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo durante os últimos dias é simplesmente estarrecedora. São chocantes os termos empregados e a desfaçatez com que privilégios são reivindicados como se tudo não passasse de uma disputa de bucaneiros em torno do botim. São palavras duras, é verdade. Ao empregá-las contudo, este jornal está certo de que expressa a indignação nacional frente à nova tentativa de sustentar benefícios exorbitantes e ilegítimos às custas de uma nação que enfrenta sérias dificuldades, como comprovam as falências, concordatas e mesmo a queda nas vendas de produtos de primeira necessidade por parte dos supermercados.

A causa imediata do atual confronto é a pretensão dos servidores de obter seus salários -- nada maus se comparados à média nacional, diga-se de passagem -- reajustados em 84,32% retroativamente a abril. Este percentual corresponde ao Índice de Preços ao Consumidor de março, por decisão governamental excluído dos cálculos dos reajustes salariais tanto no setor público quanto privado. A medida está sendo contestada judicialmente por muitas categorias profissionais, o que é um direito legítimo e ao qual também poderiam recorrer os servidores do Legislativo.

O que é inaceitável sob quaisquer aspectos e pretextos é a arrogante postura

de uma parcela dos servidores que não satisfeita em reivindicar direitos corporativos, exige prerrogativas típicas de uma casta. Os privilégios defendidos por esses senhores como um direito adquirido, quase um direito natural, atingem hoje tais proporções que o Legislativo se vê obrigado a contratar serviços de terceiros para executar tarefas para as quais dispõe de pessoas supostamente habilitadas para executá-las, se deseja que o trabalho seja efetivamente executado.

É sintomático que os parlamentares que não compactuam com os abusos são boicotados e que esta ação atinge mesmo aqueles que, militantes do PT, sabem contudo que o interesse dos trabalhadores não coincide com os interesses das corporações. Na verdade o corporativismo tão ferozmente defendido por seus integrantes sequer corresponde ao superado modelo que floresceu no País nos anos 30 inspirado nos regimes totalitários europeus. Por suas características e intocabilidade está mais próximo do sistema das corporações de ofício medievais com a diferença que aquelas tinham legitimidade e correspondiam ao espírito da época. Sua supressão, contudo, foi uma conquista dos trabalhadores. As garantias constitucionais que protegem os servidores públicos de eventuais atritos com o bloco político no poder não podem servir de salvo conduto para atos imorais ou encarados como concessão para o exercício de atividade cartorial sem qualquer compromisso público.